

Mensagem nº 12.01.001/ 2026 – GAB

Barbalha/CE, 12 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem de Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em Regime de Urgência, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

Visando minimizar os impactos da inflação e promover a valorização do funcionalismo público municipal de Barbalha, trazemos a presença dos nobres *Edis* o Projeto de Lei que promove reajuste salarial de 5,8% (cinco vírgula oito porcento), portanto, acima da inflação, aos servidores ocupantes do cargo de ENFERMEIRO, após diálogo com a categoria.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação deste pleito.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Local e data, supra.

PROJETO DE LEI N° 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção.

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial de 5,8% (cinco vírgula oito por certo) aos servidores efetivos ocupantes do cargo de ENFERMEIRO do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir os seus efeitos a dia 1º do mês de dezembro do ano de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 12 de janeiro de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE